



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 068 DE 08 DE MAIO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando que seja realizado ato cívico e desfile cultural na data da comemoração ao aniversário de Emancipação Política Administrativa de Marilândia,

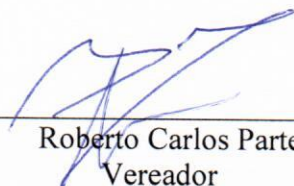
JUSTIFICATIVA

A elaboração do referido projeto de lei tem como principal objetivo resgatar costumes já praticados anteriormente em nosso Município, e que com o passar dos anos foi deixando de ser realizados.

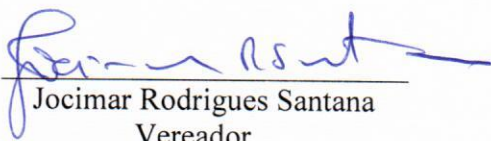
No passado era comum ver pela cidade comemorações e desfiles. E, esse projeto de lei visa que tanto o ato cívico e o desfile cultural sejam realizados na data de comemoração ao aniversário de Emancipação Política Administrativa de Marilândia.

Sem dúvidas será satisfatório a todos marilandenses e visitantes participar, colaborar e prestigiar esses atos que evidenciam nossa tradição e cultura.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.



Roberto Carlos Partelli
Vereador



Jocimar Rodrigues Santana
Vereador

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>328</u>	Fls. <u>135</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em:	<u>08/05/2017</u>	

Encaminha-se a Presidência Municipal
Em, 09 / 05 / 2017

PRESIDENTE